

PEDIDO DE COMPRA DE MANDIOCA EM RAIZ - NÚMERO: 000001234

(A) - COMPRADOR: AGROINDUSTRIA SERRA VERDE LTDA, situada na RODOVIA PR-082, KM 12, S/N, na cidade de ARARUNA/PR, inscrito no CNPJ sob nº 12.345.678/0001-90.

(B) - VENDEDOR: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, portador do CPF/MF sob o nº 123.456.789-09, residente no endereço: ESTRADA RURAL DO PALMITAL, S/N - ZONA RURAL, da propriedade rural denominada de SÍTIO SANTA LUZIA, situada na zona rural do Município de ARARUNA, Estado PR, à localidade possuindo uma **PLANTAÇÃO DE RAIZ DE MANDIOCA**, de variedade _____, em uma área aproximada de _____ alqueires paulistas, com quantidade aproximada de 300 TON.
Entrega semanal _____ toneladas.

(C) - OBJETO: Aquisição de Produto Agrícola – Mandioca em Raiz.

(D) Termo, Forma e Preço de Compra.

INÍCIO DA ENTREGA: 03/11/2026

PREÇO BRUTO AO PRODUTOR/CIF INDÚSTRIA 1ª SEMANA – Grama: R\$ 0,83

PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS

- 1 – O preço fixado da raiz de mandioca e as quantidades serão totalizadas semanalmente, com a sua finalização pelo peso, renda, valor semanal variável, desconto de impurezas e obrigações tributárias e, o pagamento será feito através de depósito em conta corrente do vendedor ou diretamente a ele.
- 2 – O VENDEDOR se obriga a entregar o produto (raiz de mandioca) acompanhado de nota fiscal de produtor rural emitida em favor do COMPRADOR.
- 3 – O produto (raiz de mandioca) adquirido pelo COMPRADOR deverá ser entregue **CIF (posto pelo VENDEDOR diretamente nas dependências/pátio do COMPRADOR)** acompanhado de nota fiscal de produtor rural emitida pelo vendedor e favor do comprador.
- 4 – A colheita e transporte do produto (raiz de mandioca) é de total responsabilidade do VENDEDOR.
- 5 – **Vendedor declara sobre as penas da lei, que não utiliza mão de obra infantil na atividade agrícola. Ainda, declara que a mão de obra utilizada no plantio, trato e colheita da raiz de mandioca é contratada com a observância a legislação trabalhista e respeito à higiene e segurança do trabalho, assim entendido, os trabalhadores deverão ter contrato por prazo determinado, indeterminado, safrista e/ou de pequena duração com contratos expressos e/ou registro e anotação e CTPS, devendo ser observado todos os direitos trabalhistas, tanto na execução quanto na rescisão do contrato.**
- 6 – O descumprimento, pelo VENDEDOR, da utilização e contratação de mão de obra (trabalhadores) irregular ou ilegal acarreta a rescisão imediata e automática, deste instrumento, sem prévia notificação ou interpelação extrajudicial ou judicial, não cabendo direito a indenização por dano material, moral ou lucro cessante.

O presente pedido de compra poderá ser CANCELADO a qualquer momento por qualquer uma das partes através de comunicado verbal ou escrito ou ainda, pela não entrega do produto pelo VENDEDOR, tornando-o sem efeito legal e não cabendo a quaisquer partes indenização.

ARARUNA/PR, 25/10/2026.

Vendedor: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA
CPF: 123.456.789-09

Comprador: AGROINDUSTRIA SERRA VERDE LTDA
CNPJ: 12.345.678/0001-90